



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

**PROJETO DE LEI Nº 104/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024,
Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de
Canarana, Estado de Mato Grosso, com seu Regime Próprio de
Previdência Social – RPPS, PREVICAN.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01.

Art. 1º - Fica modificado o § 2º do Artigo 1º, passando a vigorar a seguinte redação.

Art. 1º -

§ 2º É vedado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, de débitos não vencidos até 31/12/2024 e débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Sala de Sessões, 06 de dezembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

Ederson Porsch
Vice-Presidente

Sander da Silva Santarém
1º Secretário

Suzana A. Cordeiro. Ribeiro
2º Secretário